

EXPEDIENTE
07/03 2019




GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 123/2019-GS
Protocolo nº 15.481.254-7

Curitiba, 06 de fevereiro de 2019

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Requerimento nº 206/2018 – Câmara Municipal de Castro, servimo-nos deste para informar que o Departamento de Assistência à Saúde – DAS/SEAP, mediante Informação nº 002/2019, se manifestou no sentido de que *“o município de Castro pertence à macrorregião de Ponta Grossa, desta forma os beneficiários pertencentes a este município podem ser atendidos em Ponta Grossa – sede da Macrorregião que se localiza a 41,9 km – ou em Pirai do Sul denominada Microrregião, a 34,3 km de distância”* (fls. 06/07).

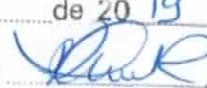
Encaminhamos em anexo a este, cópia da informação supramencionada.

Permanecemos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ao Senhor
Paulo Cesar de Farias
Vereador da Câmara Municipal de Castro/PR
R. Cel. Jorge Marcondes, 501 – Vila Rio Branco
CEP 84172-020
Castro/PR

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 53
Em 1º de 03 de 20 19
As 16h00 hs. Ass: 

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias – Centro Cívico
CEP 80.530-140 – CURITIBA – PR – Fone: 41 3313.6264

INFORMAÇÃO Nº 002/2019

DE: DAS/SEAP

PARA: GS/SEAP

Data: 23 de janeiro de 2019

Ref.: Solicitação de credenciamento de serviços pelo SAS em Castro-PR

Senhora Assessora:

O Sistema de Assistência à Saúde – SAS é um benefício de assistência à saúde, patrocinado exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná e sem qualquer contrapartida financeira por parte do beneficiário, obedecida a cobertura prevista em seu regulamento próprio, anexo ao Decreto n.º 8.887/2010. Desta forma, oferece gratuitamente – sem limites de utilização – consultas médicas, exames complementares e internações hospitalares, inclusive em UTI, além dos procedimentos cirúrgicos, obstétricos e diagnósticos.

O Paraná foi dividido em 15 regiões – denominadas Macrorregiões – cujos hospitais nas cidades sedes foram contratados por licitação. Para aumentar a capilaridade do Sistema, favorecendo o acesso dos beneficiários à atenção, cada macrorregião deve subcontratar serviços em alguns outros municípios pré-estabelecidos em sua área de abrangência. Destaca-se nesta contratação a possibilidade de selecionar o prestador de serviços conforme a complexidade e capacidade instalada disponíveis, tanto tecnológica quanto operacional.

A Macrorregião de Ponta Grossa tem como atual contratada pelo Estado do Paraná a instituição **Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa** que tem a responsabilidade de disponibilizar todos os serviços de atenção à saúde, compatível com a demanda da região.

O município de CASTRO pertence à Macrorregião de Ponta Grossa, desta forma os beneficiários pertencentes a este município podem ser atendidos em Ponta

Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº Centro Cívico
80.530-140 Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: 41 3313-6160 Fax: 41 3313-6079

Grossa – sede da Macrorregião que se localiza a 41,9 Km – ou em Pirai do Sul denominada Microrregião, a 34,3 Km de distância.

Para usufruir de seu benefício, basta o servidor dirigir-se às instituições contratadas ou conveniadas nesses municípios de sua Macrorregião, para ter acesso ao procedimento médico ambulatorial e/ou hospitalar coberto pelo SAS.

Contudo, informamos que tal pleito de nova regionalização será considerado em futuro certame licitatório.

Atenciosamente,

Eduardo Mischiatti
Diretor

Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº Centro Cívico
80.530-140 Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: 41 3313-6160 Fax: 41 3313-6079